

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO Nº 09/2014- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA DE NEUROLOGIA

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA - ME**, com sede na Rua 44, número 631, quadra 173, lote 03, sala 3, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-300, Goiânia / GO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.238/0001-03, neste ato representada pelos seus sócios administradores **LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 845.629.861-15, portador da Carteira de Identidade nº 3.112.434 / 2ª via, residente e domiciliado à Rua 14-A, Qd. B-31, Lt. 12 E, Apto. 1100, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-190 e **MARCO TULIO ARAUJO PEDATELLA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 844.688.151-91, portador da Carteira de Identidade nº 3.556.183 / 2ª via, residente e domiciliado à Avenida São João, nº 145, apto. 1903, Ed. Gloria Maison, Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74815-700, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de abril de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA DE NEUROLOGIA no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“8. Cláusula Oitava - Da Vigência,

8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.04.2017 e termo final em 01.04.2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.




3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


Goiânia (GO), 02 de abril de 2017.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR
INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA
- ME



MARCO TULIO ARAÚJO PEDATELLA
INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA
- ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: 005.50375100

NOME: _____
CPF: _____